

**HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE UM IMÓVEL TIPO V3,
PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA**

ÍNDICE

Artigo 1º – Objeto do procedimento	1
Artigo 2º – Identificação do Imóvel	1
Artigo 3º – Condições prévias do Imóvel	1
Artigo 4º – Valor base da licitação	2
Artigo 5º – Consulta e informações	2
Artigo 6º – Realização do ato público	3
Artigo 7º – Condições para a venda	3
Artigo 8º – Elementos da proposta	3
Artigo 9º – Visita ao imóvel a alienar	4
Artigo 10º – Critérios de adjudicação	4

CADERNO DE ENCARGOS

Artigo 1.º

OBJETO DO PROCEDIMENTO

A presente hasta pública tem por objeto a alienação de um imóvel tipo V3, propriedade do Município de Albufeira.

Artigo 2.º

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

- 1 - Prédio urbano denominado “Vila F, n.º 1”, sito em Cerro Grande ou Cerro da Piedade, da freguesia de Albufeira e Olhos de Água, município de Albufeira, composto por rés-do-chão, com hall de entrada, 3 quartos, 2 casas de banho e corredor e 1.º andar, com salão destinado a sala de estar e jantar, cozinha, lavabo, arrumos e terraço sobre o prédio;
- 2 – Área total do terreno de 267m², área de implantação do edifício de 60m², área bruta de construção de 100m²;
- 3 – Inscrito na matriz sob o artigo urbano número dois mil setecentos e trinta e três da freguesia de Albufeira e Olhos de Água, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Albufeira sob o número dezasseis mil quinhentos e vinte e oito, de vinte do cinco de dois mil e vinte;
- 4 – O prédio reúne as necessárias condições de utilização conforme alvará de utilização n.º 21/1975, emitido em vinte de janeiro de mil novecentos e setenta e cinco;
- 5 – O imóvel está livre de ónus e encargos;
- 6 – Não se encontram inscritas hipotecas e penhoras.

Artigo 3.º

CONDIÇÕES PRÉVIAS DO IMÓVEL

- 1 – O imóvel será alienado no estado de conservação em que se encontra, não podendo os compradores alegar vícios ou defeitos para a não celebração do contrato;
- 2 – O Município de Albufeira não se responsabilizará por qualquer eventual desconformidade face ao que os próprios adquirentes retiraram das visitas ao local, ou da exatidão das áreas

mencionadas nos registos matriciais e prediais.

Artigo 4.º

VALOR BASE DE LICITAÇÃO

1 – O valor base de licitação do imóvel objeto da Hasta Pública é de duzentos e oitenta mil euros (€ 280.000,00).

2 – Não são admissíveis propostas de valor inferior ao indicado como “valor base de licitação”, no número anterior.

Artigo 5.º

CONSULTA E INFORMAÇÕES

1 – O processo da Hasta Pública encontra-se patente nas instalações do Município de Albufeira, na Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, na Rua do Município, Cerro da Alagoa, 8201-863 Albufeira, onde pode ser consultado no horário de expediente todos os dias úteis por marcação telefónica prévia, desde a data de publicação do respetivo anúncio até ao dia e hora do ato público da Hasta Pública;

2 – O processo encontra-se, também, patente no sítio da Internet do Município de Albufeira: <http://www.cm.albufeira.pt> / Câmara Municipal / Concursos Públicos, na área da Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, onde as peças podem ser consultadas e obtidas gratuitamente;

3 – Qualquer esclarecimento relativo ao imóvel a alienar deve ser requerido por correio eletrónico para o seguinte endereço: patrimonio@cm-albufeira.pt, até ao final do primeiro terço do prazo para apresentação de propostas, sendo que os esclarecimentos prestados serão juntos de imediato às peças disponibilizadas no sítio de internet do Município de Albufeira, no âmbito deste procedimento.

Artigo 6.º

REALIZAÇÃO DO ATO PÚBLICO

1 – O ato público de abertura das propostas terá lugar pelas..... horas do dia de de 2024, na sala de reuniões do edifício sede do Município de Albufeira, perante um júri nomeado para o efeito;

2 – As propostas serão entregues ao presidente do júri em envelope fechado;

3 – Os interessados deverão comprovar a sua identidade e qualidades em que intervêm no ato

HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE UM IMÓVEL TIPO V3, PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA

público, devendo apresentar, caso atuem em representação de outrem, documento comprovativo da representação de poderes para a arrematação do imóvel em causa. Deverão também ser portadores do cartão de identificação (Cartão do Cidadão, Bilhete de identidade ou Passaporte e do cartão de identificação fiscal).

Artigo 7.º

CONDIÇÕES PARA A VENDA

A adjudicação do imóvel far-se-á a quem tenha oferecido o valor mais elevado. O comprador ficará obrigado ao cumprimento das seguintes obrigações:

- 1 – Proceder ao pagamento de 20% do valor da arrematação no ato da adjudicação, a título de sinal e princípio de pagamento;
- 2 – Pagar o restante valor na data da celebração da escritura, a marcar pelo Município de Albufeira, com comunicação ao adquirente mediante carta registada com aviso de receção, no prazo de noventa (90) dias, seguidos, a contar da data da realização do ato público;
- 3 – Liquidar o imposto municipal sobre transmissões (IMT), o imposto de selo e todos os demais impostos, despesas e encargos inerentes à celebração da escritura pública.

Artigo 8.º

ELEMENTOS DA PROPOSTA

Das propostas deve constar, sendo obrigatório o respeito pelo conteúdo do modelo anexo:

- a) Nome, estado civil e morada do proponente, caso se trate de pessoa singular, ou denominação social e sede, caso se trate de pessoa coletiva;
- b) Número do Bilhete de Identidade, Cartão do Cidadão ou Passaporte;
- c) Número de identificação fiscal;
- d) No caso de pessoa coletiva, deve ainda ser apresentado o documento de identificação e número de identificação fiscal, dos membros dos órgãos de gestão com poderes para o efeito;
- e) Valor oferecido.

Artigo 9.º

VISITA AO IMÓVEL A ALIENAR

- 1 – Durante a fase de elaboração das propostas, os interessados poderão visitar o imóvel e realizar os reconhecimentos havidos por indispensáveis à elaboração das mesmas.

2 – As visitas a que se refere o número anterior devem ser requeridas mediante pedido e marcação prévia ao Município de Albufeira.

Artigo 10.º

CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

1 – Valor mais elevado;

2 – Caso sejam apresentadas propostas de igual valor, o desempate far-se-á através de licitação verbal entre os interessados empatados, não podendo haver lanços de valor inferior a quinhentos (€ 500,00) euros.